

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OURINVEST LOGÍSTICA
CNPJ/MF Nº 13.974.819/0001-00**

TERMO DE APURAÇÃO DE CONSULTA

O **OURIBANK S.A. BANCO MÚLTIPLO**, na qualidade de administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OURINVEST LOGÍSTICA** (“Administrador” e “Fundo”, respectivamente), nos termos do Regulamento do Fundo e da regulamentação vigente, informa, por meio do presente, o resultado da apuração realizada em 27 de agosto de 2024, acerca da consulta formulada aos cotistas, por meio de Carta Consulta enviada em 24 de julho de 2024, com o objetivo consultá-los formalmente sobre a seguinte matéria:

“Deliberação sobre a aprovação, ou não, acerca da proposta de venda do galpão logístico G1 – CL Duque, localizado em Duque de Caxias - RJ (“G1”), para a Prologis Logística Ltda., nos termos e condições descritos no item 3 e seguintes do Material de Apoio.”

Concluída a análise das respostas dos cotistas do Fundo à Carta Consulta, que foram recebidas e arquivadas na sede do Administrador até o dia 23 de agosto de 2024, foi apurado que:

Foram recebidas respostas de cotistas que representam 50,8280% do total de cotas emitidas, sendo que **(i)** 20,7627% aprovaram a matéria objeto da Carta Consulta; **(ii)** 29,9603% reprovaram a matéria objeto da Carta Consulta; e **(iii)** 0,1050% se abstiveram de votar. A matéria foi, portanto, Reprovada.

As cotas de titularidade dos cotistas em situação de conflito de interesse e/ou impedidos de votar não foram consideradas no cômputo do quórum de deliberação, nos termos do Art. 78 da Resolução CVM 175.

As deliberações da assembleia geral extraordinária, realizada mediante processo de consulta formal, ora apurada, dispensa a reunião de cotistas, conforme autoriza o artigo 76, § 5º, da Resolução CVM 175.

São Paulo, 27 de agosto de 2024.

OURIBANK S.A. BANCO MÚLTIPLO, na qualidade de administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OURINVEST LOGÍSTICA**